



PLANO DE PORMENOR
“ÁREA INDUSTRIAL E
EMPRESARIAL DE SINDE
- TÁBUA”

RELATÓRIO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA
D. O. U. M. A. - D.O.P.G.U.



PLANO DE PORMENOR “ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE – TÁBUA” – DISCUSSÃO PÚBLICA.

RELATÓRIO

1. Introdução

O Plano de Pormenor “Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua” tem como principais objectivos potenciar e dinamizar o tecido Empresarial no Concelho dotando-o de espaços infra-estruturados e equipamentos que promovam o desenvolvimento socioeconómico e impulsionem a internacionalização, e fixar actividades potenciadoras de geração de emprego e dinâmicas económicas promovendo a fixação populacional e a qualidade de vida, bem como um aumento na competitividade da região, usufruindo da situação estratégica face à localização de eixos viários como o IC6 e o IC 12.

Decorridas as diferentes fases do processo de elaboração do plano e realizada a reunião de Conferência de Serviços com as entidades intervenientes no processo, bem como a reunião de concertação com as entidades que, no âmbito da primeira, formularam algumas objecções ou condições, a Câmara de Tábua deu início à fase de discussão pública.

A fase da discussão pública na elaboração de um plano de pormenor é a expressão concreta do princípio da participação dos interessados na formação das decisões administrativas e, mais genericamente, do princípio da democracia participativa. A relevância da participação dos particulares nos procedimentos de elaboração dos planos de pormenor passa por facultar ao público em geral e, às comunidades residentes e vizinhas das respectivas áreas de intervenção em



particular, o conhecimento e a discussão de aspectos dos projectos que possam contender com os seus direitos.

Pretende-se que com a discussão pública seja permitido que aqueles que consideram que possam vir a ser afectados nos seus direitos subjectivos ou interesses legalmente protegidos tenham oportunidade de expressar as suas preocupações e pontos de vista.

A Proposta do Plano foi submetida a discussão pública nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por um período de 22 dias úteis, anunciado com 5 dias de antecedência, com início a 12 de Novembro e términos a 15 de Dezembro.

O período de discussão pública e modo de participação, foi publicitado em Diário da República através do Aviso n.º 19908/2009 de 4 de Novembro de 2009 e divulgado nos meios de comunicação e na página da *Internet* do Município.

Do processo de discussão pública constaram a Proposta do Plano, o Relatório Ambiental, a Acta da Conferência de Serviços e a Acta da Reunião de Concertação.

Findo o período de discussão pública do Plano de Pormenor de "Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua", previsto no n.º 4 do artigo 77º do RJIGT, a Câmara pondera as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.

2. Participação

Durante o período formal de Discussão Pública não se registou nenhuma reclamação, observação ou pedido de esclarecimento.



3. Resultados do Processo de Discussão Pública

Pela ausência de questões apresentadas e considerando os objectivos que nortearam a elaboração do plano, não se justifica proceder a qualquer alteração ao mesmo, pelo que a proposta do plano sujeita à discussão pública constitui a versão final do plano de pormenor, estando reunidas todas as condições legais e procedimentais para mandar submeter a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a proposta final do Plano de Pormenor "Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua".

O presente relatório deverá, nos termos do n.º 8 do artigo 77.º do RJIGT, ser divulgado através da comunicação social, designadamente em dois jornais diários e num jornal de expansão local, e da página da *Internet* do Município.

Tábua, 16 de Dezembro de 2009

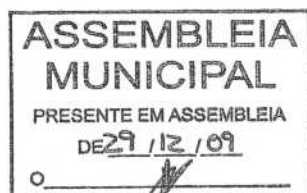
A Chefe da DOPGU,

O Director do DOUMA,

(Maria Luísa N. Marques Camacho, Eng.ª Civil)

(Pedro Manuel Pereira A. Rodrigues, Eng.º Civil)

Presente	
Reunião Câmara	
de <u>21/12/2009</u>	
Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/>
Indeferido	<input type="checkbox"/>
Conhecimento	<input type="checkbox"/>
Remetido a	
<u>A. Mun</u>	
Vide cópia da deliberação em anexo	
O Director DAF	



MINUTAN.º 39/2009
R.C.N.º 04 DE 21/12/2009



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

5. PLANO DE PORMENOR "ÁREA INDUSTRIAL DE SINDE – TÁBUA"/PEÇAS DESENHADAS;

Deliberação n.º 112 - Presente o relatório de ponderação dos resultados da discussão pública da proposta do Plano de Pormenor "Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua", que se dá por reproduzido e que se verte aqui de forma sucinta:

"Decorridas as diferentes fases do processo de elaboração do plano e realizada a reunião de Conferência de Serviços com as entidades intervenientes no processo, bem como a reunião de concertação com as entidades que, no âmbito da primeira, formularam algumas objecções ou condições, a Câmara de Tábua deu início à fase de discussão pública.

A Proposta do Plano foi submetida a discussão pública nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por um período de 22 dias úteis, anunciado com 5 dias de antecedência, com início a 12 de Novembro e términos a 15 de Dezembro. O período de discussão pública e modo de participação, foi publicitado em Diário da República através do Aviso n.º 19908/2009 de 4 de Novembro de 2009 e divulgado nos meios de comunicação e na página da *Internet* do Município.

Do processo de discussão pública constaram a Proposta do Plano, o Relatório Ambiental, a Acta da Conferência de Serviços e a Acta da Reunião de Concertação.

Findo o período de discussão pública do Plano de Pormenor de "Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua", previsto no n.º 4 do artigo 77º do RJIGT, a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Câmara pondera as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.

Durante o período formal de Discussão Pública não se registou nenhuma reclamação, observação ou pedido de esclarecimento.

Pela ausência de questões apresentadas e considerando os objectivos que nortearam a elaboração do plano, não se justifica proceder a qualquer alteração ao mesmo, pelo que a proposta do plano sujeita à discussão pública constitui a versão final do plano de pormenor, estando reunidas todas as condições legais e procedimentais para mandar submeter a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a proposta final do Plano de Pormenor "Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua".

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por UNANIMIDADE, o seguinte:

1. Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da proposta do Plano de Pormenor "Área Industrial e Empresarial de Sinde - Tábua" e determinar, nos termos do n.º 8 do artigo 77.º do RJIGT, a sua divulgação através da comunicação social e da página da *Internet* do Município;
2. Aprovar a proposta do PP que foi submetida a discussão pública como versão final da proposta do Plano de Pormenor "Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua", que constituirá a proposta da Câmara Municipal de Tábua a apresentar à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 53.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 79.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

A Secretária,

[Handwritten signature]

